

# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## 1 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 2 (REPÚBLICACÃO)

### 3 2ª SESSÃO

#### 4 ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31

Portaria n°	191/2020
Proc.	03
rubrica	

As 10:00 horas, do dia 31 do mês de março do ano de 2021, na Sala de Reuniões da Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, situada na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284 - Centro - São Sebastião/SP, reuniram-se, em sessão pública, os membros da **Comissão Permanente de Licitações**, constituídos pela **Portaria nº 041/2021**, a fim de procederem à abertura e julgamento dos **envelope n° 1 – “Documentação de Habilitação”**.

Apresentou o envelope tempestivamente a empresa **CLÍNICA G. B. DINIZ ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ Nº 22.861.266/0001-61. Esta se inscreveu para a Unidade de Atuação CAPS I. Não houve representantes presentes na sessão.

Iniciado os trabalhos, os membros da Comissão rubricaram o envelope e conferiram sua inviolabilidade.

Ato contínuo, efetuou-se a abertura do envelope de **“Documentação de Habilitação”** da empresa interessada e verificou-se o não atendimento a alguns requisitos do Edital, sendo portanto **INABILITADA**, pelos motivos que listamos abaixo:

- O item 3.1, alínea “m” do Edital dispõe que deverá conter a seguinte documentação no envelope: Comprovação que possui Profissional Médico com Certificado de Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria em Instituição reconhecida pelo MEC; ou, Título de especialista reconhecido pela AMB com Diploma registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, ou, Pós graduação em psiquiatria com experiência em serviço público de psiquiatria de no mínimo 5 anos.

A Comissão de Licitação constatou a existência de um Atestado de Conclusão no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Psiquiatria na Faculdade IBCMED, entretanto o documento não é autenticado e não há meios para verificar a autenticidade no site da instituição de ensino. A comissão optou por diligenciar e entrou em contato com a Faculdade e esta, por sua vez, informou que o diploma será emitido em até 60 (sessenta) dias, no momento eles não conseguiram

# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº	19112020
Proc.	19112020
Rubrica	



32 emitir em virtude da pandemia e a gráfica que realiza a impressão está de *home office*.

33 Ademais, verificou-se a ausência da comprovação da experiência em serviço público  
34 de psiquiatria.

- 35 • O item 3.1, alínea “p” do Edital dispõe que deverá conter a seguinte documentação no  
36 envelope: Certidão negativa emitida pelo CRM/SP.

37 A Comissão de Licitação verificou a existência de 02 (duas) certidões em nome da  
38 Pessoa Física, nela consta apenas que a médica está inscrita no CREMESP. Não há  
39 certidão negativa (comprovando a regularidade fiscal) nem da pessoa física, nem da  
40 jurídica.

- 41 • O item 3.1, alínea “h” do Edital dispõe que deverá conter a seguinte documentação no  
42 envelope: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos  
43 Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

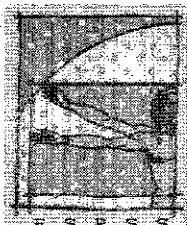
44 A Comissão de Licitação constatou a existência de uma certidão positiva de débitos  
45 referente à sede da empresa.

46 Cumpre informar que quando da entrega do envelope a interessada informou a  
47 Comissão que já havia efetuado o pagamento que estava gerando a restrição em sua  
48 certidão, e que provavelmente levaria uns 2 (dois) dias para conseguir emitir a  
49 certidão com status de negativa. Apesar de o Edital dispor que no caso de Micro  
50 Empresa com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista  
51 haverá a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, o mesmo  
52 também dispõe que o termo inicial corresponderá ao momento da declaração de  
53 classificação da Credenciada, o que não ocorreu no presente, portanto, a Comissão  
54 entendeu que tal benefício restou prejudicado ante à inabilitação da interessada.

55 Ainda no tocante à análise da documentação de habilitação, a Comissão verificou que a  
56 certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
57 encontrava-se vencida. Por se tratar de uma certidão emitida no site, a Comissão consultou o  
58 site e anexou a certidão atualizada aos documentos da interessada.

59 No mais, tendo em vista que a única empresa interessada não protocolou o envelope nº 2 –  
60 “Documentação de Pontuação”, tal análise também restou prejudicada.





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha n°	
Proc.	19112026
Rubrica	BB



- 61 Todos documentos examinados foram rubricados pela Comissão de Licitação.
- 62 A Comissão publicará o resultado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no site da Fundação de Saúde.
- 64 Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação. Sem mais, assinam o presente:

67

*Ana Maria Borges* *Thais Carvalho Zeferino*  
Ana Maria Siqueira  
Borges

Membro da Comissão  
de Licitação

Membro da Comissão de  
Licitação

*Vicente Bokerman*  
Vanessa dos Santos  
Vicente Bokerman  
Membro da Comissão  
de Licitação

68